



PROJETO DE LEI Nº. 024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação pecuniária à Fundação Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.150.352/0001-12 (Hospital de Amor de Palmas), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

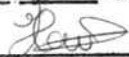
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar doação pecuniária de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à Fundação Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.150.352/0001-12 (Hospital de Amor de Palmas).

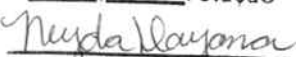
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.


Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 14/09/2022
8.011 votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 15/09/2022
8102 votação

Assinatura

RECEBEMOS
Em 13/09/2022 às 15.30

Ass.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 15/09/2022
(8/0) de votação
Assinatura

PROJETO DE LEI
AUTOR
ASSUNTO

: 024 de 05/09/2022

: Poder Executivo

: "Autoriza o Poder Executivo a realizar
doação pecuniária à Fundação Pio XII,
inscrita no CNPJ sob o nº.
49.150.352/0001-12 (Hospital de Amor de
Palmas), e dá outras providências."

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 14/09/2022
(8/0) de votação

Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - RELATÓRIO

Chegou a estas Comissões Parlamentares Permanentes para conhecimento, apreciação e emissão de parecer conclusivo do Projeto de Lei nº. 024 de 05/09/2022, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal de realizar doação pecuniária à Fundação Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.150.352/0001-12 (Hospital de Amor de Palmas).

É o que se tinha a relatar.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em ____/____/____
() de votação

Assinatura

II - DO MÉRITO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal de realizar doação pecuniária à Fundação Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.150.352/0001-12 (Hospital de Amor de Palmas).

II.1 - Da Competência e Iniciativa

De início, ressaltamos que não existe vício de iniciativa, visto que cabe ao Poder Executivo Municipal a iniciativa privativa de leis que

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



regulamentam assuntos de interesse local, entre os quais se enquadram a autorização ao Executivo Municipal de realizar doação pecuniária.

Tudo nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, e também do artigo 22º, III, da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência.

Ademais, não foram detectados vícios gramaticais e/ou interpretativos capazes de macular o projeto de lei em estudo. Eventuais vícios de formatação poderão ser sanados em redação final, sem configurar ilicitude.

Além disso, o projeto de lei em análise atende aos parâmetros da juridicidade, sendo convergente com o ordenamento jurídico vigente e compatível com os princípios jurídicos administrativos, sobretudo a moralidade administrativa. Em seus dispositivos não há nenhuma ofensa, direta ou indireta, ao ordenamento jurídico pátrio.

Portanto, uma vez atendidos os preceitos constitucionais e legais, não há nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto, atendendo, igualmente, aos parâmetros de juridicidade e boa técnica legislativa.

POSTO ISTO, verifica-se que o **Projeto de Lei n.º. 024, de 05/09/2022** trazido à colação para análise, não carece de adequação através de emendas, devendo, assim, ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

III - DO VOTO

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro –
CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Diante de todo o exposto a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** juntamente com a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; VOTAM** por **UNANIMIDADE** pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e REGIMENTALIDADE**, do Projeto de Lei nº. 024, de 05/09/2022, de autoria do Poder Executivo, e no **MÉRITO**, pela **APRECIACÃO DA PROPOSTA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos aqui expostos.

SALA DAS COMISSÕES desta Câmara Municipal em Lagoa da Confusão, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final

[Signature]
Ver. Alan Coelho dos Santos
Relator

[Signature]
Napoleão Dionísio da Costa
Secretário

[Signature]
Ver. Nelvi Teixeira Carlos
Presidente

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 14/09/2022
8.00ª votação

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

[Signature]
Ver. Welice Cardoso da Costa
Relator

[Signature]
Ver. Denito Pereira de Carvalho
Secretário

Ver. Davi Dias Reis
Presidente

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social

[Signature]
Ver. Nelvi Teixeira Carlos
Relator

[Signature]
Ver. Norah Carmem A. S. Rodrigues
Secretária

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 14/09/2022
8.00ª votação

[Signature]
Assinatura

[Signature]
Ver. Alan Coelho dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 15/09/2022
8.00ª votação

[Signature]
Assinatura